



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1473 DE 12 DE JULHO DE 2025

Decreta luto oficial no Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Pinheiro Machado pelo período de 3 (três) dias, em virtude do falecimento do ex-Prefeito Municipal Humberto de Mello Dias, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária Municipal da Administração